



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XVII:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

O processo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA ROMANELLI QUE SE ENCONTRAM EM PERÍODO DE GARANTIA E NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.**

Considerando que a manutenção e revisão dos equipamentos da marca ROMANELLI de uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visa garantir sua funcionalidade, proporcionando o atendimento da demanda do município.

Considerando que a empresa apresentou os documentos que demonstram sua regularidade cadastral.

Considerando que a manutenção dos equipamentos em rede autorizada pelo fabricante é de fundamental importância para permanecer a garantia de fábrica.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso, os aspectos que caracterizam a sua formalização, em razão da necessidade, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 08 de setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL